

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES

Resolução CME Nº 06/2014

“Regulamenta a ampliação da carga horária para 1400h/a no Ensino Fundamental de Muitos Capões.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUITOS CAPÕES, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento na Lei Federal n 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 920, de 2017 e, ao que está configurado nos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Muitos Capões, considerando a Resolução 7/2010 de 14 de dezembro de 2010 do CNE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o §3º do Art8º da Resolução 7/2010 do CNE, a carga horária mínima anual seria de 800 horas relógio. Com a Resolução 3/2012 do CME de Muitos Capões a carga horária passava para 1000 horas. A partir da presente data a mesma será ampliada para 1400 horas no município de Muitos Capões.

Parágrafo único – Nessas duzentas (400) horas será desenvolvido atividades curriculares complementares. Esse trabalho ocorrerá três (3) vezes por semana em tempo integral com 9 horas de atividades pedagógicas dirigidas. E dois (2) dias em turno único com 4 horas de atividades pedagógicas. Totalizando 35 horas semanais.

Art. 2º - A grade curricular será dividida em 800 horas com Componentes Curriculares obrigatórios e 600 horas em Oficinas Pedagógicas.

Parágrafo único – Fica sob responsabilidade da escola distribuir essa Grade Curricular entre as turmas de 1º ao 9º ano, sendo que o mesmo deve constar no Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - O Ensino Fundamental, com duração de nove (9) anos, terá matrícula obrigatória das crianças com seis (6) anos completos ou a completar até o dia trinta e um (31) de março do ano que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei Nacional vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME/Muitos Capões.

Muitos Capões, 03 de março de 2014.

Aprovada, por unanimidade, em Sessão Plenária Ordinária do dia 03 de março de 2014.

Kelli Biasuz
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologada pela Secretária Municipal de Educação em 03 de março de 2014.

Cintia Barreto Magro Lucchese
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Juventude

Registre-se e publique-se.